

## **ATA Nº 0008/2022 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

1 Às oito horas e oito minutos do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e  
2 vinte e dois, os conselheiros do CRCMS, através de reunião virtual, se reuniram para a **8ª**  
3 **(Oitava)** reunião ordinária do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do CRCMS no ano de  
4 2022, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Conselheiro do CRCMS, Otacilio dos**  
5 **Santos Nunes**, contando ainda com a presença dos Conselheiros Adão Dias de Oliveira,  
6 Aline dos Santos Bernart, Ana Carolina Montes Remonato, Andrea Fontoura, Aurivam  
7 Gomes Monteiro, em substituição ao conselheiro Hugo David Santana, que justificou sua  
8 ausência, Edvan Bonetti, Eloir Trindade Vasques Vieira, Emerson Rodrigues Frias,  
9 Emersson Gley Lobo Monteiro, João Julio Arashiro, Josemar Battisti, Maria Joana de Paula  
10 e Silva Cardozo, Maria Leny Adania de Sylos e Walter Aparecido Bernegozzi. Constavam  
11 ainda presentes a advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf, a Diretora do  
12 CRCMS, Selma Cristina Oliveira Silva, o Encarregado do Departamento de Informática,  
13 Wesley de Araújo Vieira, o Encarregado do Departamento de Contabilidade Valter Gomes  
14 dos Santos e os conselheiros do Conselho Federal de Contabilidade por Mato Grosso do  
15 Sul, Arleon Carlos Stelini e Carlos Rubens de Oliveira. **ORDEM DO DIA: 1 - Leitura,**  
16 **discussão e aprovação da Ata nº 007/2022 da reunião do TRED, realizada no dia**  
17 **28.07.2022. A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 – Apresentação e julgamento do**  
18 **parecer em grau de recurso com efeito de reconsideração ou não, referente ao seguinte**  
19 **processo:** Conselheiro (a) MARIA LENY ADANIA DE SYLOS - Processo 2021/000303 U -  
20 [REDACTED] da cidade  
21 de PONTA PORA por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item  
22 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01)(Fato 2)Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º  
23 da Res. CFC 1.590/2020(Fato 3)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e  
24 "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. -  
25 (Fato 1)POR DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA DESTE REGIONAL, O QUE  
26 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO Nº2021/000222 ITEM II E POR VERIFICAÇÃO  
27 INTERNA NO CRCMS.(Fato 2)DEIXAR DE APRESENTAR PROVA DE CONTRATAÇÃO DOS  
28 SERVIÇOS PROFISSIONAIS, A FIM DE COMPROVAR OS LIMITES E A EXTENSÃO DA  
29 RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE OS CLIENTES [REDACTED]  
30 [REDACTED] E [REDACTED], O  
31 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO Nº2021/000222 ITEM I E POR  
32 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS.(Fato 3)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO  
33 CONTÁBIL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, AO NÃO APRESENTAR AS  
34 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO

35 RESULTADO E NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO  
36 DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012),  
37 AS QUAIS DEVEM ESTAR INCLUSAS NO LIVRO DIÁRIO E APRESENTAR AINDA CARTA DE  
38 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO  
39 DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE  
40 ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO,  
41 CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS  
42 DEMONSTRAÇÕES E TERMOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO  
43 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA SENHORIA DAS  
44 SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]  
45 [REDACTED], [REDACTED]  
46 [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]  
47 [REDACTED] E [REDACTED]  
48 [REDACTED] (5 EMPRESAS/ENTIDADES), O  
49 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021/000222 ITEM III E POR  
50 VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5  
51 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.(Fato  
52 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou  
53 censura pública.(Fato 3)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada,  
54 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato  
55 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC  
56 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.(Fato  
57 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC  
58 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.(Fato  
59 3)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC  
60 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20. - Decisão:  
61 Não Reconsideração das penalidades aplicadas no julgamento de primeira instância, com  
62 manutenção das mesmas, como segue:(Fato 1) - Manutenção da multa pecuniária no  
63 valor de 2 (duas) anuidades, no valor total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), cumulada  
64 com penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27  
65 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.56 e art.57, da Res.  
66 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.(Fato 2) - Manutenção da multa pecuniária no valor  
67 de 2 (duas) anuidades, no valor total de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), cumulada com  
68 penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do  
69 DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.  
70 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20.(Fato 3) - Manutenção da multa pecuniária no valor

71 de R\$ 1.408,40 (hum mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), cumulada com  
72 penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do  
73 DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.  
74 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20 Totalizando assim os três fatos em multa pecuniária  
75 no valor de R\$ 3.420,40 (três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos),  
76 cumulada com uma única penalidade Ética de Advertência Reservada Aprovado por  
77 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000015/2022. 3 - Leitura, discussão e votação  
78 da Ata nº 001/2022 da reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no  
79 dia 26/01/2022, referente aos Processos Éticos e Disciplinares. A Ata foi aprovada por  
80 UNANIMIDADE. **Item 3 - Leitura, discussão e votação da Ata nº 08/2022 da reunião da**  
81 **Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no dia 22/08/2022, referente aos**  
82 **Processos Éticos e Disciplinares.** A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. Esgotada  
83 a pauta, às oito horas e vinte e oito minutos, os trabalhos foram encerrados pelo  
84 **Conselheiro Contador Otacílio dos Santos Nunes.** Para constar, eu, Fernando  
85 Zanão \_\_\_\_\_, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, lavrei a  
86 presente Ata, que a assino após sua aprovação, juntamente com o **Contador Otacílio**  
87 **dos Santos Nunes, \_\_\_\_\_, Coordenadora do Tribunal Regional de**  
88 **Ética e Disciplina** e pelos demais membros presentes-----

CONSELHEIRO (A)

ASSINATURA

**ADÃO DIAS DE OLIVEIRA**

\_\_\_\_\_

**ALINE DOS SANTOS BERNART**

\_\_\_\_\_

**ANA CAROLINA MONTES REMONATTO**

\_\_\_\_\_

**ANDREA FONTOURA**

---

**AURIVAM GOMES MONTEIRO**

---

**EDVAN BONETTI**

---

**ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA**

---

**EMERSON RODRIGUES FRIAS**

---

**EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO**

---

**JOÃO JULIO ARASHIRO**

---

**JOSEMAR BATTISTI**

---

**MARIA JOANA DE PAULA E SILVA CARDOZO**

---

**MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**

---

**WALTER APARECIDO BERNEGOZZI**

---